

ACÓRDÃO Nº 1354/2018 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 011.636/2009-8.
- 1.1. Apensos: 008.396/2015-9; 008.398/2015-1; 008.399/2015-8.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial).
3. Interessado/Recorrente:
 - 3.1. Interessado: Ministério da Integração Nacional (vinculador) (03.353.358/0001-96)6.
 - 3.2. Recorrente: Antonio Pires Leda Neto (205.658.013-68).
4. Órgão/Entidade: Município de Tuntum/MA.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Múcio Monteiro.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Accioly Cardoso Lima e Silva (OAB/MA 6.560-A), representando Antonio Pires Leda Neto; Marco Aurélio Santos Sousa (OAB-MA 10.244) e outros, representando Poli Construtécnica Ltda. – ME.

9. Acórdão:

Visto, relatado e discutido este processo de tomada de contas especial em que se aprecia recurso de revisão interposto por Antônio Pires Leda Neto (ex-prefeito) contra o Acórdão 1.623/2013-TCU-1ª Câmara (Rel. Min. José Múcio Monteiro), pelo qual este Tribunal julgou irregulares as contas do recorrente, condenou-o ao ressarcimento de prejuízo ao erário, solidariamente com Poli Construtécnica Ltda., em razão da inexecução parcial do objeto do Convênio 205/2000-MIN (Siafi 394817), firmado entre o Município de Tuntum/MA e a União (via Ministério da Integração Nacional), para construção de cais de proteção naquela localidade,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer do presente recurso, com fundamento no art. 35, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, e, no mérito, negar-lhe provimento; e

9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente e ao Procurador-chefe da Procuradoria da República no Maranhão.

10. Ata nº 22/2018 – Plenário.

11. Data da Sessão: 13/6/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1354-22/18-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), José Múcio Monteiro e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:
(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral, em exercício